



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2024**

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras

Senhores Vereadores,

Apresentamos aos Ilustres membros desta Augusta Casa de Leis, para a devida apreciação, o Projeto de Lei Complementar nº 011/2024, que "Altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 289/2024."

Nobres Vereadores componentes dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei ora encaminhado para a devida apreciação visa a alteração do Anexo Único da supramencionada Lei Complementar.

Quando do encaminhamento do Projeto de Lei Complementar nº 09/2024, houve um equívoco, pois o anexo único deveria constar os valores existentes no anexo da Lei Complementar nº 285/2024, que havia sido aprovado com o reajuste de 3% ( três por cento) .

Isto posto, e contando com o elevado espírito público a nortear Vossa Excelência e Nobres Pares, é que solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, reiterando nesta oportunidade, nossa alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exmo. Senhor.

**VEREADOR FERNANDO NAPP ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal/SGO

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE Correspondência Recebida		
Data	05/07/24	Horário	14:53
PROT N.º	353	Rib.	MBurndaf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº011/ 2024**

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 289/2024..**

Art. 1º Fica alterado Anexo Único da Lei Complementar nº 289, de 2024, que passa a vigor em conformidade com o anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 04 de julho de 2024.

  
JEFFERSON LUIZ TOMAZONI  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2024**

**ANEXO ÚNICO**

Denominação	Quant.	Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal	7	Subsídio	Conf. Lei Específica
Procurador-Geral	1	DAS 1	12.287,34
Chefe de Gabinete	1	DAS 1	10.136,68
Chefe de Comunicação e Imprensa	1	DAS 1	10.136,68
Superintendente	4	DAS 1	11.753,13
Assessor Jurídico – 40 horas	2	DAS 3	7.778,01
Assessor Jurídico – 20 horas	2	DAS 3	3.889,00
Diretor de Departamento	18	DAS 3	7.727,67
Diretor Escolar A	1	GDE	10.139,32
Diretor Escolar B	1	GDE	9.505,61
Diretor Escolar C	4	GDE	9.125,39
Diretor Escolar D	3	GDE	8.871,91
Diretor Escolar Adjunto	1	GDE	8.238,20
Assessor de Comunicação	1	DAS 4	6.180,87
Coordenador	57	DAS 5	6.182,13
Assessor Técnico	9	ADI - 1	4.639,83
Secretário I	17	ADI 2	3.637,75
Secretário II	23	ADI 3	2.561,84
Assistente de Apoio	7	ADI 5	2.049,30
Superintendente Odontológico – 40 h	4	PSI – UBS 1	9.296,40
Superintendente Odontológico – 20 h	2	UBS - 2	4.648,20
Supervisor Médico – 40 horas	12	SMS 1	28.006,98
Supervisor Médico – 20 horas	3	SME 1	12.886,51
Superintendente de Enfermagem	6	UBS 4	9.296,40
Supervisor Veterinário	3	DAS 3	7.777,84
Ouvidor	1	DAS 2	7.777,84
Auxiliar de Supervisão I	2	AS - 1	4.980,44
Auxiliar de Supervisão II	18	AS - 2	3.212,72
Total	211		

  
JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
Prefeito Municipal